

Normas para o Exame de Qualificação do Mestrado

1. O Exame de Qualificação para o Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Biologia Comparada (PGB) tem por objetivo credenciar o aluno para a defesa da Dissertação e avaliar o seu nível de conhecimento na área a que estiver vinculado.
2. Para realizar o Exame de Qualificação o aluno deverá ter completado o número mínimo de créditos exigidos em disciplinas.
3. O Exame de Qualificação será solicitado à Coordenação do PGB, aos 18 meses, a contar da 1ª matrícula.
4. O Exame de Qualificação constitui-se na apresentação oral, em sessão pública, da versão preliminar da dissertação, sendo que o aluno deve demonstrar domínio da área em que está inserida a sua dissertação de mestrado.
 - 4.1 Na apresentação da versão preliminar da dissertação, o mestrando deverá apresentar/fornecer à banca esta versão, impressa e/ou eletrônica, constando de:
 - a) informações sobre o título, autoria e orientação;
 - b) introdução;
 - c) material e métodos;
 - d) resultados parciais;
 - e) referências bibliográficas.
5. Para apresentação do EQ, o orientador deve:
 - a) Encaminhar requerimento ao Conselho, sugerindo a banca de avaliação (3 membros titulares e um suplente), juntamente com a provável data de apresentação, local e horário.
 - b) A realização do EQ deve ocorrer até 30 dias após a sua solicitação.
7. O Exame de Qualificação será realizada perante uma Banca Examinadora constituída pelo orientador do candidato e mais dois doutores. No caso de impedimento por parte de um dos membros da banca, incluindo o orientador, o Conselho Acadêmico deve designar um novo membro para substituí-lo.

8. Para apresentação do EQ o aluno terá, no máximo, 30 minutos para exposição dos resultados parciais da sua dissertação.

9. Encerrada a exposição, é feita a arguição individual do candidato pelos membros da banca. A arguição é realizada pelo processo de perguntas e respostas, com um prazo máximo de 30 minutos para cada membro. A ordem dos examinadores fica a critério do presidente da banca.

10. A arguição não será limitada aos resultados da dissertação, devendo abranger conhecimento na área de formação.

11. O resultado da defesa, emitido após sessão secreta, realizada imediatamente depois da arguição, deve ser registrado em ata, assinada por todos os membros constituintes da banca, nele devendo constar um dos seguintes pareceres: aprovado ou reprovado.

12. O resultado da defesa deve ser encaminhado ao Conselho Acadêmico para homologação.

13. Constituem-se em elementos fundamentais na análise pela banca, os seguintes critérios:

- a) qualidade dos resultados obtidos de acordo com o projeto da dissertação;
- b) capacidade de redação, síntese e análise crítica;
- c) desenvoltura do aluno durante a apresentação e arguição;
- d) conhecimento na sua área de formação ou da área do desenvolvimento da dissertação.
- e) recursos didáticos utilizados;
- f) bibliografia utilizada no preparo ou durante a apresentação.

14. É considerado aprovado o candidato que obtiver a indicação de, pelo menos, dois dos membros da banca examinadora.

15. Em caso de reprovação, o aluno terá o prazo de 30 dias para realizar novo exame de qualificação perante a mesma banca.

16. Será desligado do curso o aluno que for reprovado por duas vezes no Exame de Qualificação.